

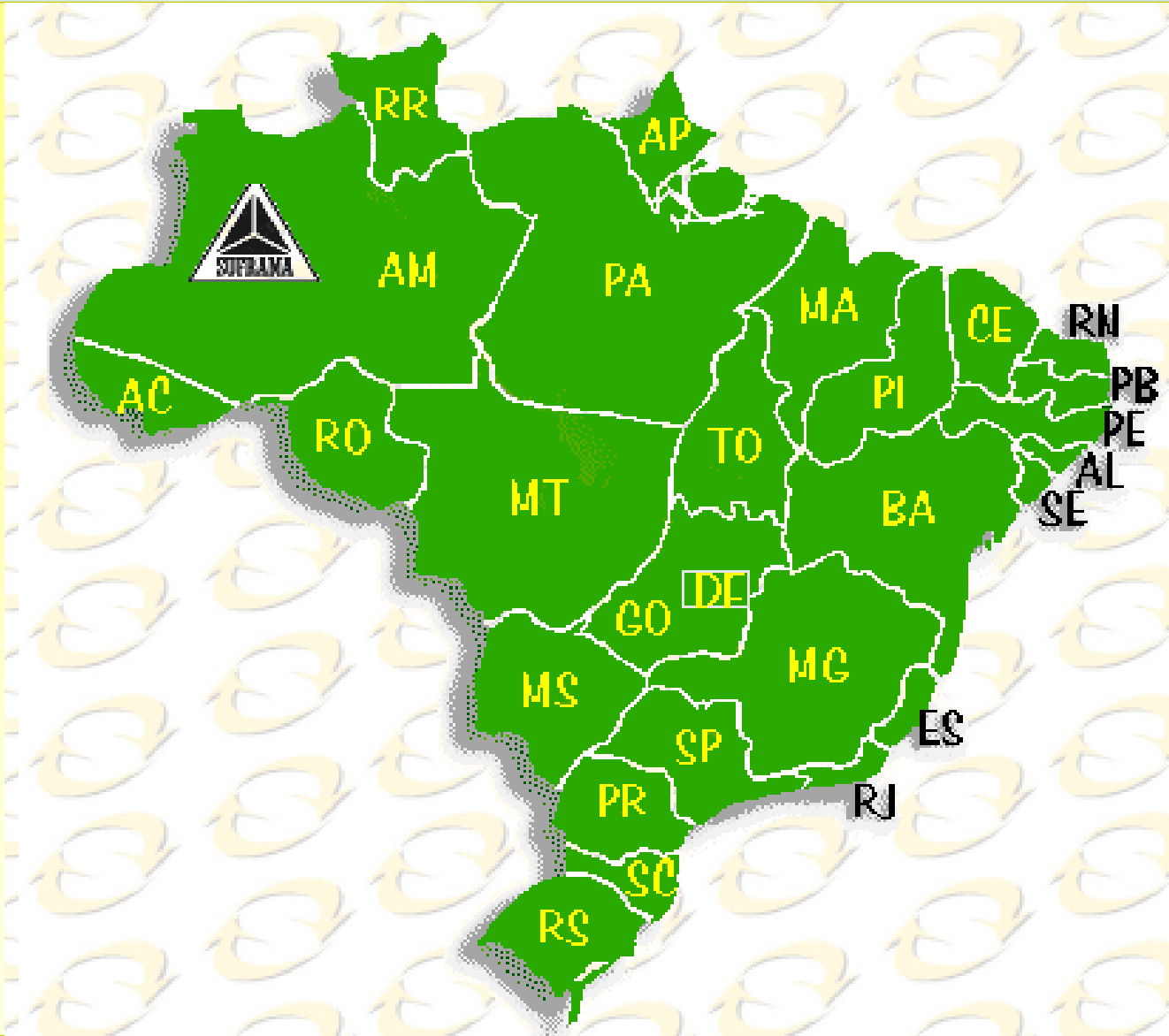
**XIV CONGRESO DE LA FEDERACIÓN – 2009**  
*Guadalajara, Jalisco, México - del 5 al 9 de octubre de 2009*

*“Retos de la modernización en la Administración  
Pública Iberoamericana”*

**La Facturación Electrónica en Brasil: un ejemplo de  
modernización en la Administración Pública**

*João Carlos Loebens*  
*Vinícius Pimentel de Freitas*  
Consejería de Hacienda  
RS - BRASIL

# Brasil – República Federativa



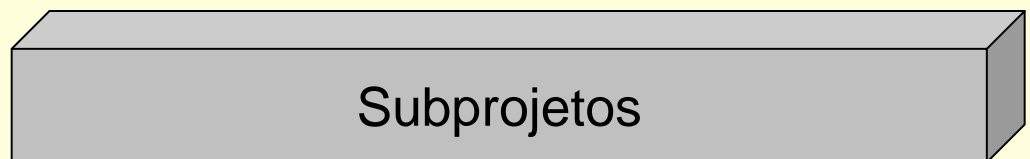
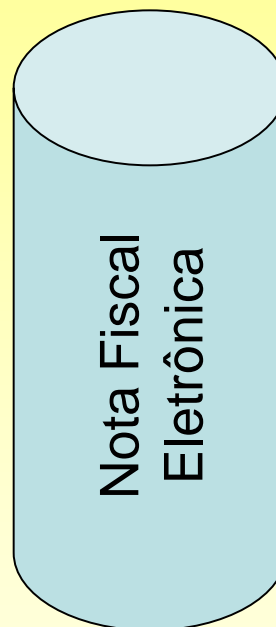
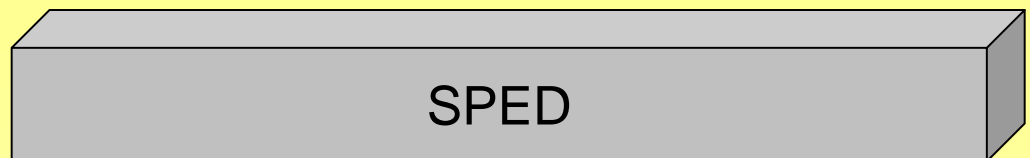
# Principal Objetivo del Proyecto

Pasar de la Factura en papel  
a la Factura digital

The image shows a traditional paper tax invoice (Nota Fiscal) from the state of Rio Grande do Sul, Brazil. The form is titled "NOTA FISCAL" and includes various fields for taxpayer information, product details, and tax amounts. The form is divided into several sections, including "DADOS DO EMITENTE", "DADOS DO RECEBENTE", "DADOS DO PRODUTO", and "VALORES". The form is filled out with sample data, including the name of the taxpayer, the recipient, the product description, and the amount of the invoice.



# Sistema Público de Escrituração Digital - SPED



# Nota Fiscal Eletrônica

## Legislação

- [Ajuste SINIEF 07/2005](#) - Institui a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)
- [Ato COTEPE 03/2009](#) - aprovado o Manual de Integração da Nota Fiscal Eletrônica
- [Ato COTEPE 14/2009](#) - aprovado o Manual da NF-e em contingência
- [Ajuste SINIEF 05/2007](#) e [Ajuste SINIEF 08/2007](#) – Autoriza os estados a estabelecer a obrigatoriedade de emissão de NF-e
- [Protocolo ICMS 10/2007](#) e alterações – Estabelecem as obrigatoriedades de emissão de NF-e até setembro de 2009.
- [Protocolo ICMS 42/2009](#) – Estabelece as obrigatoriedades de emissão de NF-e para o ano de **2010**.
- **Regulamento** do ICMS – artigo 26-A do Livro II
- **Instrução Normativa** – Título I, Capítulo XI, Seção 20.0

# Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

## *www.nfe.fazenda.gov.br*

Ministério da Fazenda

Destaques do gov



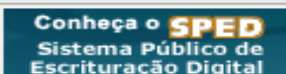
## Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas Expand Consultas | Legislação e Documentos Expand Legislação e Documentos | Download Expand Download | Área Restrita | DPEC Expand DPEC

### NF-e Autorizadas

**Quantidade:**  
429.378.519

**Total Geral(R\$):**  
6.045.168.632.363,38



### INFORMES:

- :: Atenção:**  
A SEFAZ/SP fará uma parada para manutenção em seus sistemas da NF-e no próximo domingo. Neste período os contribuintes poderão utilizar quaisquer alternativas de contingência previstas ativo junto ao Ambiente Nacional da Receita Federal.  
Assinado por: Secretaria da Fazenda de São Paulo

---

- :: Comunicado:**  
A Subsecretaria da Receita do Distrito Federal - SUREC/SEF/DF - vem a público comunicar que emissores de Notas Fiscais Eletrônicas deverão modificar seus sistemas para utilizarem os serv (SVRS).  
Os serviços atuais continuarão em funcionamento somente até dia **04/10/2009**.  
A modificação é **OBRIGATÓRIA** e após esse prazo contribuintes que não atualizarem seus Fiscais Eletrônicas até que modifiquem seus aplicativos para utilizarem os novos endereços.  
Assinado por: Secretaria da Fazenda de Brasília

---

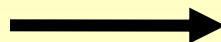
- :: Esclarecimento:**  
O Protocolo ICMS 42/09 objetiva escalonar a ampliação da obrigatoriedade de uso da NF-e alcançados por esta obrigatoriedade todos os contribuintes do ICMS que se enquadrem em pelo:  
1. Desenvolvam atividade industrial  
2. Desenvolvam atividade de comércio atacadista ou de distribuição  
3. Pratiquem saídas de mercadorias com destino a outra unidade da Federação  
4. Forneçam mercadorias para a Administração Pública  
Para escalonar esta ampliação de obrigatoriedade de emissão, o anexo único do Protocolo comércio atacadista e distribuição ao longo de três períodos (abril, julho e outubro de Codificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), tendo estabelecido uma quarta e interestaduais e de venda para a Administração Pública.  
Muitas destas atividades repetem produtos já descritos nas fases do Protocolo 10/07. Por est define: "Ficam mantidas as obrigatoriedades e prazos estabelecidos no Protocolo ICMS nº 10/0 **Os prazos do Protocolo 42/09 não se aplicam para aquelas empresas já alcançada em razão de algum dispositivo do Protocolo 10/07, mesmo que cumulativamente alguma CNAE listada no anexo único do Protocolo 42/09.**  
Assinado por: Receita Federal do Brasil

# Nota Fiscal Eletrônica – A desmaterialização do documento

- Alteração da sistemática atual
- de emissão da nota fiscal em papel
- para uma nota fiscal de existência apenas eletrônica

Formulário de Nota Fiscal Modelo 1 e 1A. O formulário contém campos para: ENTIDADE, NOME/RAZÃO SOCIAL, N.º (000.000), LOGOTIPO, ENDEREÇO, BARRIO/CENTRO, MUNICÍPIO, UF, CEP, DESTINATÁRIO/REMETENTE, DESTINATÁRIO/REMETENTE, VALOR DA NOTA, VALOR DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VIAJANTE TRANSPORTADOS, SAÍDAS ADICIONAIS, e INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Há também uma seção para SAÍDAS DO PRODUTO com colunas para descrição, quantidade, unidade, valor unitário, valor total, número de lote, e validade.

**NFs Modelos 1 e 1A**



*Grande mudança cultural!*

# Nota Fiscal Eletrônica: Conceito

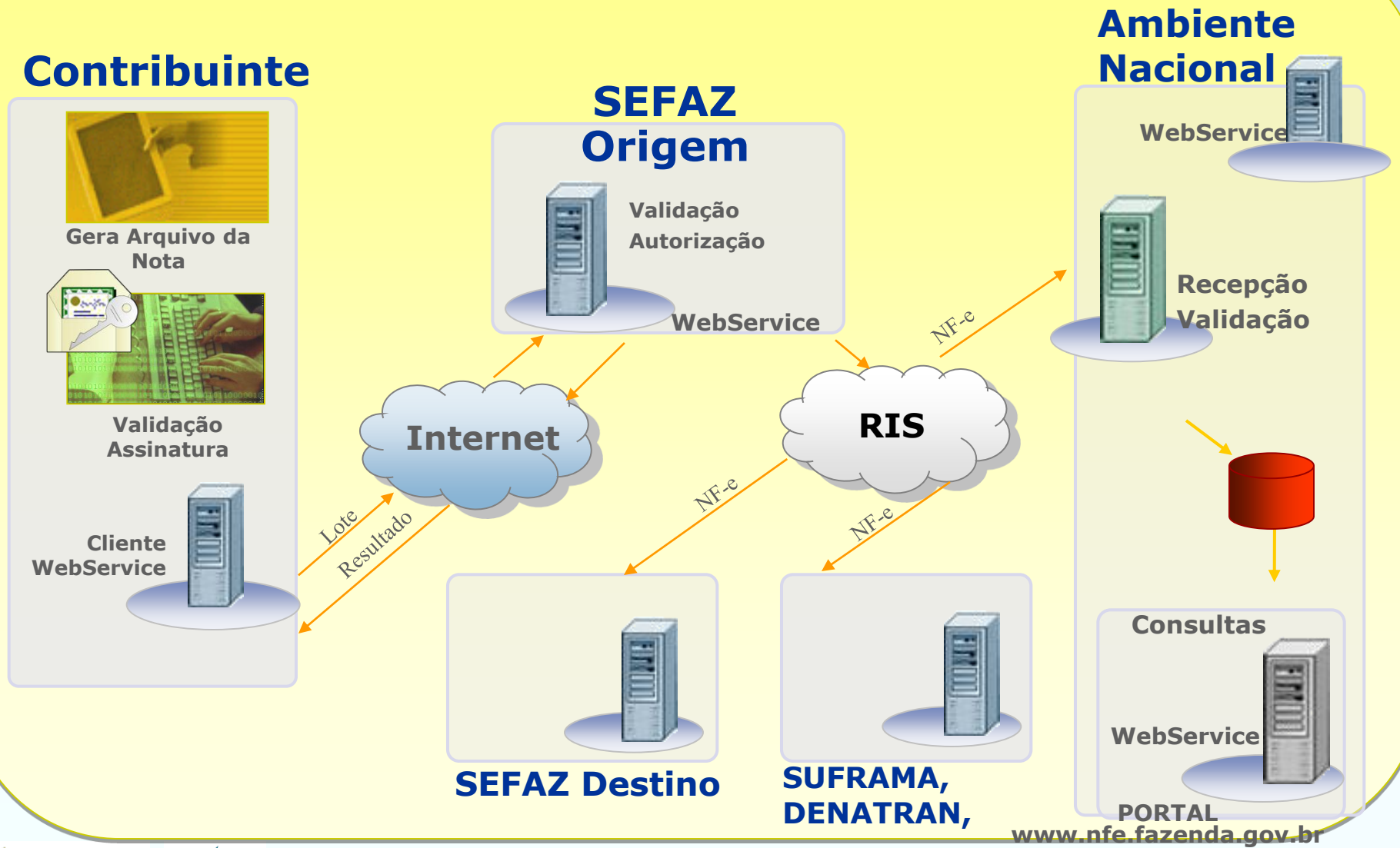
- É um documento fiscal:
  - emitido e armazenado **eletronicamente**
    - de existência apenas digital
  - emitido com intuito de documentar uma **operação de circulação de mercadorias** ocorrida entre as partes
  - cuja validade jurídica é garantida:
    - pela **assinatura digital** do emitente, e
    - **pela recepção e autorização de uso, pelo Fisco**, antes da ocorrência do Fato Gerador



# Programa Gratuito

- A empresa realiza download do Programa Emissor de NF-e, disponibilizado no ***Portal Nacional da NF-e***
  - ✓ O programa é multiplataforma, funcionando em qualquer tipo de ambiente operacional
  - ✓ Pode ser utilizado em qualquer estado
  - ✓ Executa todas as funcionalidades previstas para a NF-e (*XML, Certificado Digital, transmissão e gerenciamento de NF-e emitidas, emissão de DANFE, contingência, etc.*)

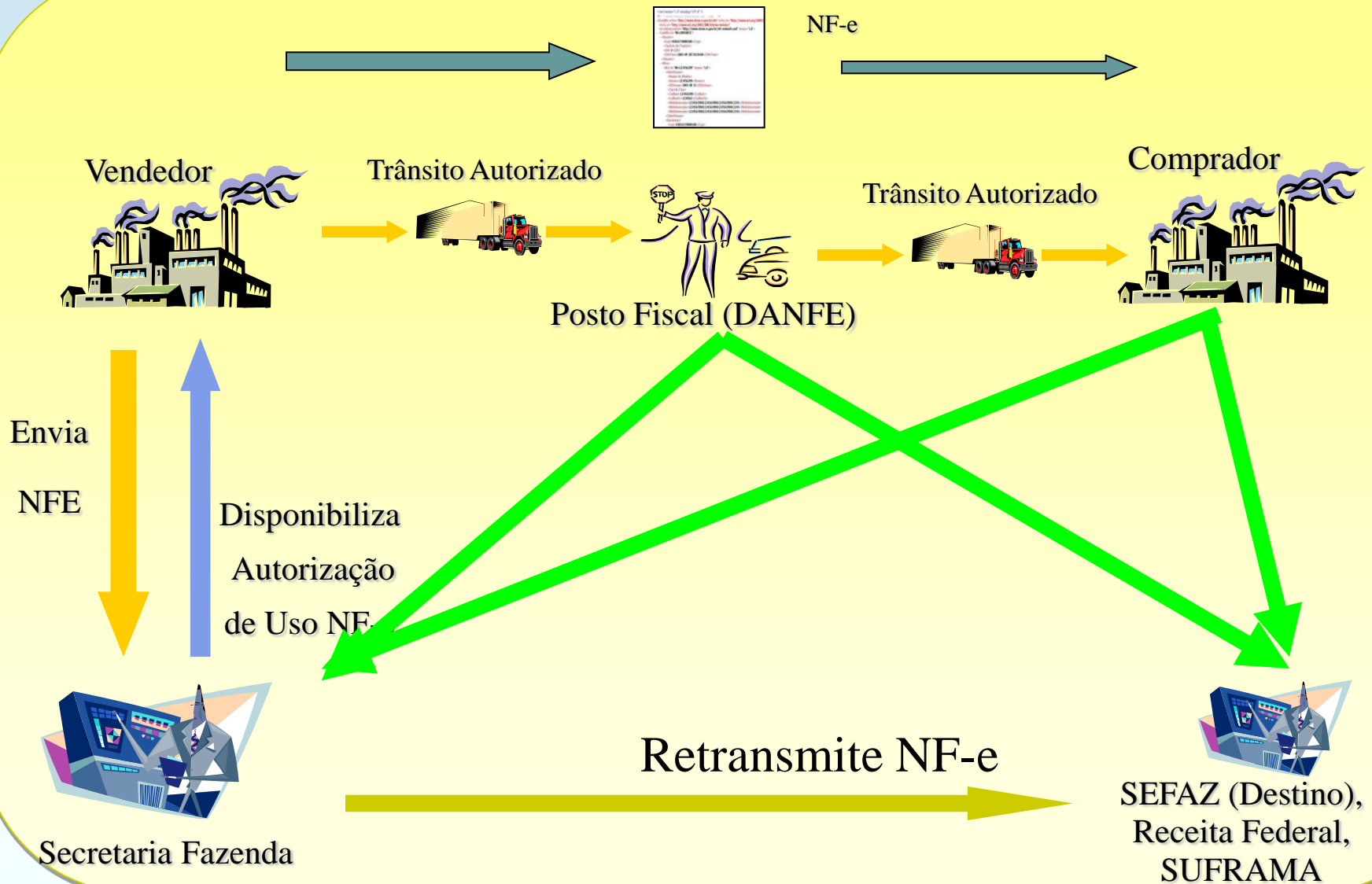
# Modelo Operacional: autorização



[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)



# Em resumo...



# Obrigatoriedade para 2010 - Protocolo ICMS 42/2009

- O Protocolo ICMS 42/09 objetiva escalonar a ampliação da obrigatoriedade de uso da NF-e de forma que, até o final de 2010, estejam alcançados e todos os contribuintes que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:
- 1º de abril - **Complemento** das atividades do **Protocolo 10/07**
- 1º de julho – **Atividades industriais**
- 1º de outubro - **Comércio atacadista ou de distribuição**
- 1º de dezembro:
  - Saídas de mercadorias com destino a outra UF
  - Fornecimento para a Administração Pública

# Benefícios

***EMPRESAS***

**CUSTOS**

**CONTROLE**

**JUSTIÇA**

***FISCOS***

***SOCIEDADE***

La utopía es como el horizonte  
Cuanto más caminamos hacia ella, más se  
aleja.

Así me preguntan ¿para qué sirve entonces la  
utopía?

Para eso, sirve para eso:  
Para caminar

Eduardo Galeano (Uruguay)

# Muchas Gracias!

- João Carlos Loebens

e-mail: [joao.carlos.loebens@gmail.com](mailto:joao.carlos.loebens@gmail.com)